



MUNICÍPIO DE VILHENA  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 5.931/2022

Certifico a Publicação do Presente  
doc no Diário Oficial Eletrônico  
Nº 3609 em 10/11/2022  
Mariane Bellei  
Diretoria Legislativa

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE  
ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$  
100.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-  
PROGRAMA.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA,**

Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que  
lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do  
Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena  
aprovou e ele sanciona e promulga a presente

**LEI:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa,  
um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)  
necessário para o reforço da seguinte dotação:

Órgão: 19000 – Secretaria Municipal de Agricultura

Unidade Orçamentária: 19001 – Secretaria Municipal de Agricultura

2012200272.109 – Manutenção das Atividades da SEMAGRI

3190.94.00.00	10000000	Indenizações e Restituições	R\$ 100.000,00
Trabalhistas			

**TOTAL.....** **R\$ 100.000,00**

**Art. 2º** Serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação,  
de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de  
1964, para dar cobertura ao Crédito conforme quadro em anexo.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 10 de novembro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO





ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE VILHENA

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO COM TENDÊNCIA DE OUTUBRO A DEZEMBRO/2022  
ARRECADAÇÃO DE JANEIRO A SETEMBRO/2022 - FONTE: RECURSOS ORDINÁRIOS

RECEITAS	ORÇADO	REALIZADO	DIFERENÇAS	TENDÊNCIA	EXCESSO PROVÁVEL	UTILIZADO	A UTILIZAR
Rendimentos de Depósitos Bancários - Demais Rendimentos não Vinculados	202.693	5.520.798	5.318.105	1.839.000	7.157.105	1.931.000	5.226.105
<b>TOTAL</b>	<b>202.693</b>	<b>5.520.798</b>	<b>5.318.105</b>	<b>1.839.000</b>	<b>7.157.105</b>	<b>1.931.000</b>	<b>5.226.105</b>

Vilhena, 25 de outubro de 2022

(Assinado Eletronicamente)

Lorena Horbach  
CONTADOR

